



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA PROSEG ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROSEG ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº28.268.434/0001-96, com sede Av. Pedro II, Bairro São Sebastião, na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.406-063, neste ato representada pelo Sr. **CLETO JOSÉ PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 037.550.856-23 portador da Carteira de Identidade nº MG-8.116.695, residente e domiciliado na Rua Barreto nº 136 apto 104 bloco A, Bairro Areal na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 069/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 096/2023, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/12/2023 a 17/06/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 153.000,02 (Cento e cinquenta e três mil e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, mão de obra, transporte, alimentação, hospedagem, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que, de acordo com o modelo de execução do objeto, os pagamentos devidos à CONTRATADA poderão depender dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município na classificação abaixo:

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLETO JOSE PEREIRA FILHO

Data: 21/12/2023 14:56:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. 12.365.0003.1008.44.90.51.00 – FICHA 189 – FONTE 1500 – AMPLIAÇÃO E REFOR. PRÉDIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;

3.3. 12.361.0003.1007.44.90.51.00- FICHA 172 – FONTE 1500 AMPLIAÇÃO E REFOR. PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

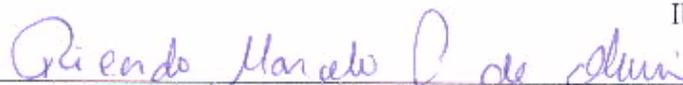
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 16 de dezembro de 2023.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CPF nº 330.162.406-53

Prefeito Municipal de Ibertioga/MG

CNPJ nº 18.094.839./0001-00

Documento assinado digitalmente



CLETO JOSÉ PEREIRA FILHO

Data: 21/12/2023 14:53:17-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROSEG ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 28.268.434/0001-96

CLETO JOSÉ PEREIRA FILHO

CPF nº 037.550.856-23

Testemunha 01: Clarice Helena da S. Prudente

CPF: 702.637.616-06

Testemunha 02: Silvia

CPF: 019.913.346-70